LEI Nº 019/2019

DE 23 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a executar obras de demolição e construção que indica e dá outras providências necessárias.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a executar obras de demolição, remoção e construção na Rua Luiz Américo de Freitas, entre as duas praças públicas do centro, para abertura da rua, pavimentação e construção do lanchódromo municipal, estacionamento e toda infra estrutura necessária.

Parágrafo único: Autoriza-se a assinatura de Convênios com a União ou Governo do Estado, para a execução da obra, podendo o Município, também usar os seus próprios recursos financeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (SP), 23 de julho de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Souza
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna